

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ
Proc. 25-U nº 21
Segue 22
Publique

LEI Nº 1.168, de
18 de março de 1970

Proc. 25-U

Dispõe sobre majoração de vencimentos dos servidores municipais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ,
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito autorizado a conceder aumento ao funcionalismo público municipal, na base de 20% (vinte por cento) sobre os atuais padrões de vencimentos.

Parágrafo único - O benefício financeiro de que trata o "caput" do artigo estender-se-á aos inativos e aos pensionistas em geral.

Artigo 2º - Os servidores admitidos pelo regime da C.L.T. farão jus a majoração salarial de 20% (vinte por cento), até a decretação de novo salário mínimo por parte do Governo Federal.

Parágrafo único - Se o índice de aumento do salário mínimo fixado pelo Governo Federal for superior a 20% (vinte por cento), fica o Executivo autorizado a majorar o aumento de que trata o "caput" do artigo, até o limite percentual estabelecido pela legislação federal, no que exceder a 20% (vinte por cento).

Artigo 3º - O salário família passará a vigorar na base de R\$ 17,00 (dezesete cruzeiros novos).

Artigo 4º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações constantes do Orçamento vigente.

§ 1º - Fica o Executivo autorizado a suplementar, se necessário, as dotações orçamentárias relativas ao "pessoal", até o limite de 20% (vinte por cento) sobre o seu valor atual.

§ 2º - A suplementação a que se refere o parágrafo anterior dar-se-á por decreto e por conta dos recursos disponíveis na ocasião, que constarão de mesmo.

Artigo 5º - Os efeitos desta lei retroagirão até o dia 1º de fevereiro de 1970.

Parágrafo único - O aumento de que trata o artigo anterior referir-se-á ao mês de

CÂMERA MUNICIPAL DE GUARATINGUETA
Proc. 25-4 n 22
23
[Signature]

Artigo 5º -

Par. Único - ..mentos serão pagos, normalmente, com os acréscimos e na
forma estipulada na presente lei.

Artigo 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga
das as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaratinguetá, 19 de março de 1970.....

[Signature]

= RAFAEL AMÉRICO RANIERI =
PREFEITO

COPIA

Publicada nesta P. na data supra e registrada no Livro de Leis
nº IX

[Signature]

= WALDIR DE OLIVEIRA NELLO =
Secretário de Expediente